



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 714/2020

*“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento do Senhor **ALCIDES STABEN** e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ALCIDES STABEN**, ocorrido no dia 23/03/2020;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que o referido senhor prestou serviços a população barraturvense, na 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Turvo, de 1989 à 1992 – 1º Presidente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído LUTO OFICIAL nos dias 24,25 e 26 de março/2020.

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta data (24/03/20), nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP, em virtude do falecimento do Senhor **ALCIDES STEBAN**.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Unidades que atuam nos serviços essenciais deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

Art. 3º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão hasteados em meio mastro.

Art. 4º. O expediente normal voltará no dia 25 de março de 2020, no horário de praxe.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal